

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 GABINETE DO PREFEITO  
 EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2015.

### TIPO MAIOR LANCE

DATA DO LEILÃO: **13/05/2015** Horário: **9 horas**

OBJETO: **VENDA DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM**, com sede na Praça Tancredo de Almeida Neves, nº 30, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.378/0001-49, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**, brasileiro, portador do CPF nº 380.265.540-00 e Carteira de Identidade nº 7019342621 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Carlos Artuzi, 13, neste município, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.588/2015, de 24 de março de 2015, torna público a realização de **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE** para venda de máquinas e/ou equipamentos agrícolas e veículos automotore, pertencentes ao patrimônio do Município, adiante discriminados, às **9 horas** do dia **13 de maio de 2015**, na Garagem do Parque de Máquinas do Município, sito ao Bairro São Luiz, nesta cidade, como segue:

### 1 DO OBJETO

**1.1** O presente Leilão tem por objeto a venda de máquinas e/ou equipamentos agrícolas e veículos automotores, conforme discriminação abaixo:

Item	Descrição	Valor Avaliado R\$
1	Uma Retroescavadeira, marca Maxion, série RR01001063, cor amarela, no estado em que se encontra.	15.000,00
2	Uma Retroescavadeira, marca Massey Ferguson, modelo 000R964008, série 0001214, cor amarela, 2008, no estado em que se encontra.	17.000,00

3	Um veículo marca GM, modelo Zafira 2.0 16V, placas CYE 7393, CHASSI 9BGTB7SF01C277748, ano 2001, código renavam 00764707930, cor prata, capacidade 7p, 136 CV potência, no estado em que se encontra.	10.000,00
4	Um veículo marca FIAT, modelo Uno Mille SX Young, placas IGY 9196, CHASSI 9BD146058V5969213, ano 1997/1998, código renavam 68922747-7, cor branca, capacidade 4p, 058 CV potência, no estado em que se encontra.	3.500,00
5	Um veículo marca VW, modelo Santana 2000 MI Evid, placas EPA 1949, CHASSI 9BWZZZ327TP055417, ano 1996/1997, código renavam 66400691, cor verde, capacidade 5p, 120 CV potência, no estado em que se encontra.	4.500,00
6	Um veículo marca VW, modelo 7.90 S C.E., placas IHJ 2960, CHASSI 9BWZZZC3ZLC023095, ano/modelo 1990, código renavam 5754088-9, cor branca, no estado em que se encontra.	12.500,00
7	Um veículo marca FIAT, modelo Linea 16V, placas IPS 6977, CHASSI 9BD11055691507055, ano 2009, código renavam 13788283-1, cor prata, capacidade 5p, 132 CV potência, no estado em que se encontra.	14.500,00
8	Um veículo marca VW, modelo Gol 1.0, placas IMW 3868, CHASSI 9BWCA05W36T013376, ano 2005/2006, código renavam 87303577-1, cor branca, capacidade 5p, 70 CV potência, no estado em que se encontra.	7.500,00
9	Um veículo marca GM, modelo Corsa ST, placas IJZ 3594, CHASSI 9BGSC80N01C217471, ano 2001, código renavam 75703417-9, cor branca, no estado em que se encontra.	3.000,00
10	Um Trator, marca VALTRA, modelo BM 120 4X4, numeração BM 124040043, série BM 12BA03044, ano 2006, no estado em que se encontra.	25.000,00
11	Uma ensiladeira, marca NOGUEIRA, modelo Pecus 9004, no estado em que se encontra.	1.000,00
12	Uma ensiladeira, marca JF, modelo 92 Z10, no estado em que se encontra.	800,00
13	Um carroção, no estado em que se encontra.	1.000,00
14	Uma caçamba, marca RODOVALE, modelo Basculante RBASCGR, capacidade de 12m <sup>3</sup> , tara de 2.700 Kg, data de fabricação 04/05/06, sucata.	1.000,00
15	Um distribuidor de adubo e calcário, marca JAN, modelo Lancer 6.50, número de série 10070413422, ano 2004, no estado em que se encontra.	1.500,00

**1.2** Os bens acima mencionados serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

## **2 LOCAL, DATA E HORÁRIO**

A alienação realizar-se-á na Garagem do Parque de Máquinas do Município, sito ao Bairro São Luiz, nesta cidade, no dia **13 de maio de 2015, às 9 horas**.

## **3 DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DA MÁQUINA E DO VEÍCULO**

**3.1** As máquinas e/ou equipamentos agrícolas e os veículos automotores objeto do leilão encontram-se na Garagem do Parque de Máquinas do Município, sito ao Bairro São Luiz, nesta cidade, junto a Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

**3.2** Os bens poderão ser examinados no dia 12/05/2014, das 8h às 11h30min e das 13h 30min. às 17h, junto a Garagem do Parque de Máquinas do Município, sito ao Bairro São Luiz, nesta cidade, junto a Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

**3.3** Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul - DETRAN-RS da existência de multas e de emplacamento em atraso do veículo que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

## **4 DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

Este certame licitatório reger-se-á pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.588/2015, de 24 de março de 2015.

## **5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários deste Município.

**5.2** No ato de arrematação, o interessado credenciar-se-á perante a Comissão de Licitações com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

**a) Pessoa Física:** Nome e endereço completos; telefone; fax; RG e CPF; comprovante de emancipação, quando for o caso;

**b) Pessoa Jurídica:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,

devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, fax, inscrição estadual e CNPJ.

**5.3.** Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique.

**5.4** Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

## **6. DO JULGAMENTO**

**6.1** O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

**6.2** O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.

**6.3** A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de São Valentim, no quinto dia útil seguinte a data do leilão.

## **7 DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1** Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance, respeitado o valor mínimo para a alienação.

**7.2** O pagamento do objeto arrematado deverá ser feito mediante a confirmação de depósito ou transferência bancária na Conta Corrente nº 7.221-4, Agência nº 2668-9, Banco do Brasil. Somente após o pagamento o arrematante estará autorizado a retirar os bens arrematados no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**7.3** Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor do item arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate diretamente ao leiloeiro.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

**8.1** Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referentes à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição da máquina e do veículo.

**8.2** O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua

retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

**8.3** Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique a máquina e o veículo como pertencente ao Município de São Valentim, após a concretização da alienação.

**8.4** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar a sua máquina e/ou o seu veículo antes do pagamento.

## **9 PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS**

**9.1** A retirada do bem arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda à sexta-feira das 8h às 11h 30min e das 13h 30min. às 17h, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

**9.2** A entrega dos veículos será efetuada juntamente com o documento único de transferência – DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do Município de São Valentim e da máquina e pneus, mediante recibo de entrega firmado entre as duas partes.

**9.3** A não retirada dos bens pelo arrematante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de realização do Leilão, implicará em multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem, limitado ao prazo de 10 (dez) dias úteis.

**9.4** A não retirada dos bens no prazo previsto no item 9.3 implicará em desistência da arrematação, permanecendo, no entanto, a incidência da multa e demais penalidades legais.

## **10 DAS PENALIDADES**

**10.1** Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

**10.2** A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante ao pagamento de multa diária até o limite de 10% (dez por cento), conforme disposto no item 9.3, e às seguintes penalidades, previstas na Lei n.º 8.666/93:

**a)** suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de São Valentim, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital no Setor de Licitações, localizada no do Centro Administrativo, sito a Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 30, no horário das 8h às 11h 45min e das 13h 30min. às 17h, de segunda à sexta-feira.

**11.2** O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

**11.3** O Município de São Valentim se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

**11.4** A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

**11.5** Promovido o leilão e não havendo arrematação, fica o executivo autorizado:

**a)** oferecer os bens como dação em pagamento, pelo mesmo valor autorizado, na aquisição de outros veículos ou maquinários;

**b)** efetuar a venda dos bens, nas mesmas condições do edital, na forma do que prescreve o art. 24, V, da Lei 8666, consolidada, especialmente para evitar maiores custos administrativos com publicações de editais, entrada, imediata, do produto da venda aos cofres públicos, sem qualquer prejuízo ao mesmo.

**11.6** Fica eleito o foro da comarca de São Valentim-RS, para dirimir as questões oriundas da presente licitação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Valentim, em 22 de abril de 2015.

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**  
Prefeito Municipal

ESTE EDITAL FOI  
EXAMINADO E APROVADO  
PELO PROCURADOR DO  
MUNICIPIO.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI  
Procurador do Município  
OAB/RS nº 75.483